

Requerimento n° **033** /2024.

Proponentes: Geilson J. Lampa, Haroldo S. Gonçalves e José C. da Rocha.

Assunto: Pedido de informações sobre a 1.343/2024.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Foi aprovada nesta Casa a Lei Municipal 1.343, de 18 de março de 2024. O projeto teve iniciativa na Câmara. Aprovado aqui, foi enviado ao Prefeito, que podia vetar ou sancionar. O projeto foi sancionado de forma tácita pelo Prefeito, que com ele aquiesceu, tendo o presidente desta casa procedido com a promulgação.

Contudo, recentemente tomamos conhecimento, informado por barraqueiros, de que o Executivo disse que a lei está errada, sendo que não poderão aplicá-la. Inclusive, continuam tendo que pagar a taxa de forma integral.

Ora, se o projeto tinha algum vício, poderia o Executivo tê-lo vetado – veto jurídico, o que não foi feito.

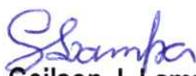
Portanto, algumas informações são necessárias

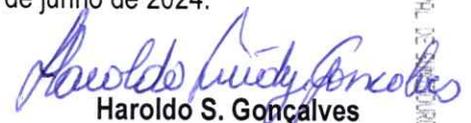
Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

1. Por qual motivo a Lei Municipal 1.343/2024 não está sendo cumprida?
2. O Executivo vislumbra alguma ilegalidade no texto da lei?
3. Se sim, por qual motivo não a vetou?
4. Informe o que é cobrado (que tipo de taxa ou outra) dos barraqueiros, nas festas eventuais, tendo em conta o Código Tributário;

Sumidouro/RJ, 04 de junho de 2024.


Geilson J. Lampa


Haroldo S. Gonçalves


José C. da Rocha